



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2020-CONSUNI/UFAL, de 03 de março de 2020.

**INSTITUI COMISSÃO PARA ESTRUTURAÇÃO
DE MINUTA QUE REGULAMENTA O INGRESSO
DA UFAL NO SIORG - SISTEMAS DE
INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS DA APF
(Administração Pública Federal).**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23065.04082/2020-13 e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto 9.739/2019 de 28 de março de 2019 que dispõe sobre o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – Siorg, bem como as mensagens nºs. 561752, 561819 e 561988 emitidas pela Coordenação-Geral de Cadastro de Pessoal do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 506, de 17 de setembro de 2019 que dispõe sobre o processo de detalhamento de todas as unidades administrativas constantes do quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança de estrutura regimental ou estatuto;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 28 de fevereiro de 2020 no Gabinete da Reitoria da Ufal, bem como a Portaria nº 1007/2019/GR/UFAL que revogou a Portaria 88/2018/GR/UFAL de designação dos Gestores, Operadores e Cadastradores do Sistema Siorg;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir uma Comissão para Estruturação de Minuta de Resolução com o objetivo de regulamentar o ingresso da Ufal no SIORG - Sistema de Informações Organizacionais da Administração Pública Federal.

Art. 2º – A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Um (01) representante da Pró-reitoria de Gestão Institucional – PROGINST (presidente da comissão)
Um (01) representante da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP
Um (01) representante do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI
Um (01) representante do Departamento de Administração de Pessoal – DAP
Um (01) representante do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF
Um (01) representante da Direção da Unidade Acadêmica Escola de Enfermagem – EENF
Um (01) representante da Direção do <i>Campus</i> do Sertão
Um (01) representante da Direção do <i>Campus</i> Arapiraca

Art. 3º – A referida Comissão deverá apresentar relatório preliminar para apreciação da Câmara Administrativa do Consuni/Ufal, em sessão de pauta única, a ser realizada no mês de março de 2020.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de março de 2020.


PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL